



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE TURVO

**PORTARIA N° 20/2008**

O Doutor **Marlon Jesus Soares de Souza**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.....

Considerando o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

Considerando a transferência física do Cartório Judicial da Comarca, para o andar térreo.

**RESOLVE:**

1- **SUSPENDER** o expediente externo e os prazos processuais no período de 18 a 19 de agosto de 2008, sem prejuízo das audiências designadas.

2- Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de Plantão .

3-Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado.

4-Comuniquem-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, Subseção da OAB, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil e Destacamento da Polícia Militar local.

5-Solicite-se a divulgação desta Portaria no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Publique-se. Cumpra-se.**

TURVO, 13 de agosto de 2008.

**MARLON JESUS SOARES DE SOUZA**  
Juiz de Direito/Diretor do Foro